

Número do Documento de Formalização da Demanda: 11/2025

1. Informações Gerais

| | | | |
|---|----------------------------------|--------|--------------------------------------|
| Área requisitante | Data da conclusão da contratação | UASG | Editado por |
| DepAP - Departamento de Administração e Patrimônio | 17/03/2025 00:00 | 158278 | ALBERTO BRUNO ALVES BISPO DOS SANTOS |
| Descrição sucinta do objeto | | | |
| Contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para o campus Petrolina Zona Rural | | | |

2. Justificativa de Necessidade

Conforme determinação da Portaria Seges/MGI 1.769/2023, no Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2024, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021.

A contratação do serviço de fornecimento de energia é essencial para o Campus Petrolina Zona Rural, pois sustenta diversas atividades educacionais e operacionais. A energia elétrica é necessária para a iluminação adequada e o funcionamento de equipamentos essenciais, como computadores, servidores de rede que garantem acesso aos sistemas governamentais, sistemas de ar-condicionado, câmaras frias na escola do vinho e agroindústria, garantindo um ambiente de aprendizado seguro e eficiente. Portanto, a energia elétrica é crucial para manter a qualidade das atividades educacionais e administrativas e operacionais na fazenda escola.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

| Nº do item | Grupo | Descrição | Qtd | Val. unit. (R\$) | Val. total (R\$) |
|------------|-------|---|------|------------------|------------------|
| 1 | | Serviços de distribuição de eletricidade e distribuição de gás através de tubulação | 1,00 | 605.000,00 | 605.000,00 |

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALBERTO BRUNO ALVES BISPO DOS SANTOS

Direção de Administração e Planejamento

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

